

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Objeto	Prestação de serviço de capacitação para gestoras e gestores da Justiça Eleitoral, mediante palestra a distância para o desenvolvimento do tema O Futuro do Trabalho consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.
Objetivos	Espera-se que ao final da palestra os participantes sejam capazes de: <ul style="list-style-type: none">• Identificar o papel do(a) líder no novo cenário do mundo do trabalho;• Compreender o papel do autoconhecimento na construção do significado do trabalho;• Identificar as principais mudanças e características do futuro do trabalho

Justificativas	<p>Para encerrar a edição 2022 do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG), destinado às lideranças, sugere-se a realização de palestra sobre o tema O futuro do trabalho.</p> <p>Após dois anos de pandemia da Covid 19, durante a qual gestores e gestoras foram praticamente obrigados a desenvolver a "toque de caixa" competências necessárias à gestão remota, faz-se necessário oferecer a essas lideranças um momento de reflexão e discussão sobre como será o futuro do trabalho a partir de agora e qual será o papel das lideranças diante dos novos modelos de trabalho (híbrido, presencial, teletrabalho).</p> <p>O mundo do Trabalho passa por uma intensa e acelerada transformação que terá impacto profundo sobre a liderança. É o momento de exercer um novo papel de facilitação, desenvolvimento e influência em um cenário complexo e com menos "manda quem pode e obedece quem tem juízo". As organizações também sofrerão esse impacto e deverão repensar suas estruturas e modelos de gestão, revisar suas práticas, processos, políticas e propósitos. É o momento de construir o futuro do Trabalho, a cada dia, com menos hierarquia e mais iniciativa, menos controle e mais responsabilidade e menos culpados e mais agentes de transformação.</p> <p>A palestra apresentará uma nova visão sobre o Trabalho e tem por objetivo despertar a consciência para a importância da iniciativa e disciplina na gestão da própria carreira. Qual será o perfil adequado para o gestor do futuro? Quais são as habilidades que deverão ser desenvolvidas para gerenciar as pessoas neste novo cenário? Espera-se que as pessoas compreendam o papel do trabalho em suas vidas e que competências precisam desenvolver para exercer autonomia com responsabilidade.</p>
-----------------------	---

Metodologia	Exposição audiovisual.
--------------------	------------------------

Requisitos do proponente	<p>I) formação do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar(em) compatível(is) com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser comprovada mediante apresentação de currículo;</p> <p>II) caso o TSE entenda necessário, o interessado deve disponibilizar todas as informações indispensáveis para a comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, a exemplo da cópia do contrato que deu suporte à contratação da qual decorreu o comprovante de experiência em instrutoria, do endereço atual da contratante da ocasião, do local em que foram prestados os serviços, dentre outros.</p>
---------------------------------	--

Modalidade	A distância mediante encontro síncrono, em formato Webinar.
-------------------	---

Tipo de turma	Fechada
----------------------	---------

Conteúdo mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Definições de medo e coragem, com foco no mundo do trabalho; • Formas como podemos encarar os obstáculos de forma positiva; • Definições e relato dos desafios trazidos pela pandemia e novo mundo do trabalho, assim como a forma de lidar com isso; • Relato sobre como as dificuldades e desafios podem nos levar ao crescimento profissional, seja individual ou em equipe.
Carga horária	1h30min
Local	Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual, na plataforma Teams fornecida pelo TSE.
Público-alvo	Gestoras e gestores da Justiça Eleitoral
Quantidade de participantes	Até 500 (quinhentos) participantes.
Período e horário de realização	preferencialmente na segunda quinzena de novembro, em dia útil, no turno vespertino.
Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final da palestra por meio de formulário a ser preenchido pelos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.
Condições para pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Situação fiscal e trabalhista regular.

Sanções	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de inexecução parcial do objeto. • A inexecução parcial caracteriza-se por atraso ou indisponibilidade superior a 10 (dez) minutos, sem que haja, a critério da Administração, a devida compensação da carga horária. A multa será aplicada em frações de 5% (cinco por cento) por intervalo de 5 minutos, contados a partir do 10º (décimo) minuto de atraso (os quais deverão ser compensados). • Aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) na hipótese de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso ou indisponibilidade superior a 30 (trinta) minutos ou de ausência do ministrante, sem que haja, a critério da Administração, a devida compensação da carga horária.
Fiscalização	A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Educação Corporativa do TSE

**ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**



Documento assinado eletronicamente em **24/10/2022, às 13:12**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente em **25/10/2022, às 17:47**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2249048&crc=FD16E954, informando, caso não preenchido, o código verificador **2249048** e o código CRC **FD16E954**.